



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 26 / 03 / 2025

PORTARIA Nº. 54 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Designa novos gestores de parceria com Entidade do Terceiro Setor para execução de serviço de acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos incompletos, em substituição à Portaria nº 2.390/2021, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), especialmente os artigos 61 e seguintes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.137, de 08 de março de 2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Extrema;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de novos gestores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 358/2021, firmado no âmbito do Chamamento Público nº 007/2021, cujo objeto é o serviço de acolhimento institucional a crianças de zero a doze anos incompletos pela Casa Lar São João Menino;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício 213/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

DETERMINA:

Art. 1º – Ficam designadas as servidoras **JOSIANE APARECIDA DA SILVA**, como **GESTORA TITULAR**, e **FRANCIELE DE FÁTIMA SILVA BRAGA**, como **GESTORA SUPLENTE**, para o acompanhamento e a fiscalização da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil Casa Lar São João Menino, nos termos do Termo de Colaboração nº 358/2021, decorrente do Chamamento Público nº 007/2021.

Art. 2º – Os serviços prestados pelas gestoras designadas no artigo anterior são considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer direito à remuneração adicional ou gratificação.

Art. 3º – Esta Portaria revoga expressamente a Portaria nº 2.390, de 18 de agosto de 2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -